



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2018.

### Relatório

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 013/2018**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”*.

Publicado no site oficial do Poder Legislativo carmense no dia 18 de abril de 2018, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### Fundamentação

Quanto aos aspectos legais esta Comissão esta amparada pelo art. 165 da Constituição Federal, art. 153 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e inciso X art. 88 e artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que na elaboração da proposta que define as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 foram observadas as exigências legais, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00; considerando ainda, que o chefe do Poder Executivo está definindo suas metas, prioridades e ações para o exercício financeiro de 2019, visando ao desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Carmo do Paranaíba, para serem inseridas no bojo da Lei Orçamentária Anual (LOA) que será enviada à Câmara Municipal até o final do mês de setembro do corrente ano. Neste sentido, esta Comissão, nos termos dos arts. 64 e 65 do Regimento Interno, após decidir pela legalidade do projeto, solicita à Mesa Diretora que o envie ao conhecimento dos demais vereadores, para que seja apreciado e votado em plenário.

### Conclusão

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 013/2018** e sugere a sua aprovação em primeiro turno, para que possa ser avaliado quanto ao mérito pelas demais comissões permanentes desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2018.

Vereador João Vaz de Oliveira, Presidente;

Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira; Relatora, membro suplente.

Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Membro.